



Processo: 01-P-11635/2026

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 09 de abril de 2026

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO (TOMADAS) PARA A FCM, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 2.571,20 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP, o TR e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 3665/2026 (documento 01).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através do parâmetro disposto no inciso IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 1000 fornecedores cadastrados na linha 6270 no SIAD - Fornecedores e Credores. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento. Além disso, buscou-se em sítios especializados empresas de reconhecida atuação no mercado objeto desta contratação. 5 empresas responderam com negativas de comercialização do item e 4 empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc 3.

Da estratégia de condução da compra:

Após ampla pesquisa de mercado (documento 3), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 4. Após tal análise, em que o interessado aprovou os materiais contidos em 5 propostas (conforme grade em documento 5 do processo), as empresas JOALIPA COMERCIAL LTDA - ME, LUIZ HENRIQUE VON STEIN DOS SANTOS – EPP e TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA. apresentaram os menores preços válidos.

Foram ainda consultadas as certidões das empresas vencedoras JOALIPA COMERCIAL LTDA - ME, LUIZ HENRIQUE VON STEIN DOS SANTOS – EPP e TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA. através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 7 a 9), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 3665/2026 (documento 1), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 004928/2026-R (documento 2);
- Cotações (documento 3), grade de preços (documento 5) e análise técnica (documento 4);
- Proposta vencedora (documento 6);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 7 a 9).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designada a servidora Bruna de Almeida Bianchini – matrícula 304135 como Agente de Contratação.

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa JOALIPA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 56925761000109, LUIZ HENRIQUE VON STEIN DOS SANTOS - EPP, CNPJ 62625322000183 e TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA., CNPJ 16500873000101, pelo valor de, respectivamente, R\$ 1.634,00, R\$ 295,00 e R\$ 642,20, totalizando R\$ 2.571,20 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Bruna de Almeida Bianchini – matrícula 304135, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente,

Bruno Ramos de Lima
CSC/ DGA

Bruna de Almeida Bianchini
CSC/DGA

Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Wellington Aparecido de Oliveira
CSC/DGA